

**VENTOS DE SANTO ESTEVÃO V ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

NIRE 23300032993

CNPJ/MF nº 15.674.805/0001-98

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2024.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 12 (doze) de julho de 2024, às 10h00, na sede social da **VENTOS DE SANTO ESTEVÃO V ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 1701, sala 1002, parte 10, bairro Aldeota, Ed. Eisenhower, CEP 60170-079 (“Companhia”).

**2. CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da lei 6.404/76, em virtude da presença da acionista representante da totalidade do capital social.

**3. MESA:** **Rômulo Marçal Vieira**, Presidente; **Mara Edwagens Nascimento dos Santos**, Secretária.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a redução do capital social; **(ii)** e a consequente alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após análise da matéria da ordem do dia, a Acionista aprova, sem ressalva, o que segue:

**5.1.** A redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 736.649,00 (setecentos e trinta e seis milhões e seiscentos e quarenta e nove reais), por considerá-lo excessivo, passando **dos atuais** R\$ 38.494.389,79 (trinta e oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) **para** R\$ 37.757.740,79 (trinta e sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), mediante o cancelamento de 736.649 (setecentas e trinta e seis mil e seiscentas e quarenta e nove), ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

**5.1.1.** A redução do capital social da Companhia somente se efetivará mediante: **(i)** inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata; ou **(ii)** pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuseram à redução durante o prazo acima mencionado.

**5.1.2.** Uma vez efetivada a redução do capital social ora aprovada, a devolução do valor sem juros ou correção monetária será feita à acionista **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, 7º andar, sala 03, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 16.603.346/0001-14.

**5.2.** Em virtude da deliberação supra, a acionista aprova a nova redação do caput do artigo 4º do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 4º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 37.757.740,79 (trinta e sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), dividido em 37.757.741 (trinta e sete milhões, setecentas e cinquenta e sete mil e setecentas e quarenta e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”*

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, a saber Presidente: Rômulo Marçal Vieira, Secretária, Mara Edwgens Nascimento dos Santos. Acionista: **Ventos de Santo Estevão Holding S.A.**, representada por seus Diretores, Rômulo Marçal Vieira e Priscila Rocinha Lino.

Fortaleza, 12 de julho de 2024.

A presente ata é transcrição é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

---

**Rômulo Marçal Vieira**  
Presidente

---

**Mara Edwgens Nascimento dos Santos**  
Secretária